



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO  
DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857.0001-71



**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
19/03/2025  
Secretaria municipal de  
Comunicação

**Portaria N° 035, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

PROTUGULO  
FLS N° 803

**"Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor que  
especifica e dá outras providências."**

O Senhor **RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal n° 105/2025 e ainda:

**CONSIDERANDO** que a constituição prevê como garantia de todo trabalhador, Férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO** que administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão que será acarada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que servidor relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** que administração pública tem poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade;

**RESOLVE:**

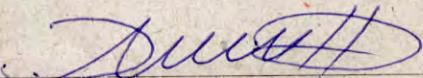
**Art 1º.** Ficam suspensas a partir de 10/03/2025 as férias concedidas a servidora AMENAISA DE FÁTIMA DE AGUIAR SANTOS, anteriormente agendada para os períodos de 10/03/2025 a 20/03/2025 e 14/07/2025 a 02/08/2025, em decorrência do interesse da Administração Pública. Fica revogado apenas o primeiro período, com previsão de gozo para 05/05/2025 a 14/05/2025, o segundo período permanece inalterado.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 12 de março de 2025.

  
**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO N° 105/2025